

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI Nº 001/97.

Estima-se Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o Exercício Financeiro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Sr. MARCOS MORENO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Lacerda para o Exercício Financeiro de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.277.200,00 (Dois Milhõess, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais) e fixa a Despesas em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 RECEITAS TRIBUTARIAS	1.786.200,00
1.3 RECEITAS PATRIMONIAIS	80.000,00
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.696.200,00
	2.000,00
02. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
2.1 OPERAÇÕES DE CREDITO	491.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	1.000,00
	2.277.200,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01. PARA FUNÇÕES DO GOVERNO:

01. LEGISLATIVA	R\$ 192.000,00
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 509.200,00

J

05.00	- SECRETARIA MUN. DE VIAGAO O. PUBLICAS	R\$ 516.500,00
05.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 20.000,00
05.02	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 281.500,00
05.03	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 215.000,00
07.00	- SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE	R\$ 38.500,00
07.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 38.500,00
08.00	- SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 62.500,00
08.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 62.500,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.277.200,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerdápolis, em 21 de Janeiro de 1.997.

MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal

04.	AGRICULTURA	R\$ 38.500,00
08.	EDUCACAO E CULTURA	R\$ 668.500,00
10.	HABITACAO E URBANISMO	R\$ 221.500,00
13.	SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 290.000,00
15.	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$ 62.500,00
16.	TRANSPORTE	R\$ 295.000,00
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 2.277.200,00

02. POR PROGRAMAÇÃO:

01.	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 192.000,00
07.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 484.200,00
18.	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 38.500,00
42.	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 594.000,00
46.	EDUCACAO FÍSICA E DESPORTO	R\$ 74.500,00
58.	URBANISMO	R\$ 221.500,00
75.	SAUDE	R\$ 290.000,00
81.	ASSISTENCIA	R\$ 62.500,00
84.	PROG. P/FORM. DO PATRIM. SERV. PUBL.	R\$ 25.000,00
86.	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 295.000,00
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 2.277.200,00

03. POR CATEGORIA ECONOMICA:

3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.271.700,00
4.0.0.0.	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.005.500,00
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 2.277.200,00

04. POR ORGÃO / UNIDADE DO GOVERNO:

01.00	- CAMARA MUNICIPAL	R\$ 192.000,00
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	R\$ 192.000,00
02.00	- GABINETE DO PREFEITO	R\$ 175.000,00
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	R\$ 165.000,00
02.02	- JUNTA DO SERVICO MILITAR	R\$ 10.000,00
03.00	- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 334.200,00
03.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 46.500,00
03.02	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 61.700,00
03.03	- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTAB.	R\$ 166.000,00
03.04	- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	R\$ 58.000,00
04.00	- SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESP. E LAZER	R\$ 668.500,00
04.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 22.000,00
04.02	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 572.000,00
04.03	- DEPTO. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 74.500,00
06.00	- SECRETARIA MUN. DE SAUDE	R\$ 290.000,00
06.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 21.000,00
06.02	- DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 269.000,00